

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES – PPGLA**

**Seleção de Candidatos ao Doutorado – Turma 2025**

**Resposta ao Recurso nº 3**

Em resposta ao recurso apresentado por **Marileny de Andrade de Oliveira**, referente ao Processo de Seleção do Doutorado em Letras e Artes, Edital 072/2024 – GR/UEA, em relação ao resultado das candidaturas não aceitas, a Comissão de Seleção vem assim se pronunciar. Em seu recurso, a candidata solicita “a verificação da razão para a não aceitação de minha inscrição”; a candidata copia o teor do dispositivo normativo e descreve a formatação do seu projeto, concluindo que seu “anteprojeto atende a todos os critérios”. Ao informar o padrão a que deve obedecer ao anteprojeto, o citado edital no mencionado Inciso X do Art. 5º traz grifado: **Não serão aceitas inscrições de projetos fora desse padrão**. A alteração dos elementos de formatação ou a inserção de outros elementos estruturais como, por exemplo, divisões entre as seções, constantes no referido anteprojeto da requerente, estão, no entender da Comissão, em desacordo com o que rege o edital, motivo pelo qual a Comissão **INDEFERE** seu recurso e **mantém a não aceitação de sua candidatura**.

Manaus, 7 de novembro de 2024.

  
Prof.ª Dra. Luciane Viana Barros Páscoa  
Presidente da Comissão de Seleção  
Portaria Nº 638/2024 -GR/UEA